

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 33 DE 06 DE ABRIL DE 2005

Abre crédito especial para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes no valor de R\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual terá a seguinte Dotação Orçamentária:

012 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
001 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
12 – Educação	
363 – Ensino Profissional	
145 – Formação de Ensino Profissionalizante	
1.071 – Aquisição, reforma e ampliação de imóvel e equipamentos para o funcionamento da Escola Municipal Família Agrícola “Jacira de Paula Miniguite”	
4.0.00.00.000 – Despesa de Capital	
4.4.00.00.000 – Investimento	
4.4.90.51.000 – Obras e instalações	R\$ 200.000,00
44.90.52.000 – Equipamento e material permanente	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

014 – Secretaria Municipal de Agricultura	
001 – Secretaria Municipal de Agricultura	
20 – Agricultura	
605 – Abastecimento	
0061 – Programa de atendimento ao setor agrícola	
1.044 – Construção de instalações para exposição de produtos agrícolas	
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.000 – Investimento	
44.90.51.000 – Obras e instalações	R\$ 50.000,00
20 – Agricultura	
606 – Extensão rural	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

061 – Programa de atendimento ao setor agrícola
1.049 – Construção de armazém e laboratório
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimento
44.90.51.000 – Obras e instalações _____ R\$ 100.000,00

20 – Agricultura
606 – Extensão rural
061 – Programa de atendimento ao setor agrícola
2.067 – Convênio com entidades sem fins lucrativos
3.3.50.00.000 – Transferência a instituição jurídica sem fins lucrativos
3.3.50.43.000 – Subvenções sociais _____ R\$ 50.000,00

016 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
544 – Recursos Hídricos
078 – Programa de Preservação do Meio Ambiente
1.062 – Canalização e drenagem de rios
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimento
44.90.51.000 – Obras e Instalações _____ R\$ 100.000,00

TOTAL _____ **R\$ 300.000,00**

Art. 3º. O crédito criado através da presente Lei será utilizado para custear as despesas com a aquisição de imóvel para a instituição da Escola Agrícola de Ensino Médio e Profissionalizante, bem como para proceder à estruturação física dos prédios da escola (reforma e ampliação), aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e outros.

Art. 4º. O Crédito Especial de que trata a presente Lei servirá para cobrir despesas referentes às Leis nºs 22/2005 e 29/2005.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 06 de abril de 2005.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 33 / 2005
Publicada no O Bugilante
Na página 05 em 14/04/05